CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
01 AGO. 2003
PROTOCOLO
Nº 1561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**PROJETO DE LEI**

Câmara Municipal de Agudo
P.L. 45/2003-E
Recebido em 01AGO2003

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AGUDO - ASERMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mi reais) à Associação dos Servidores Municipais de Agudo - ASERMA, mediante Convênio.

Art.2º- A subvenção de que trata o artigo 1º destina-se a dar suporte financeiro para a realização do XI ENESPREF – Encontro Esportivo entre Prefeituras, sediado pelo Município e coordenado e realizado pela ASERMA, no mês de novembro de 2003.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - GABINETE DO PREFEITO.
2.011 - Concessão de Auxílios.
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Art.4º- A liberação do recurso de que trata a presente Lei dar-se-á por requerimento da entidade beneficiária, instruído com a seguinte documentação:

a) Termo de Convênio devidamente assinado;
b) Plano de Aplicação do recurso;
c) Cópia do Estatuto Social;
d) Cópia do CNPJ atualizado;
e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Evento.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2003.

**LAURO REINOLDO REETZ**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**HASSO HARRAS BRÄUNIG**
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**MENSAGEM**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AGUDO – ASERMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Projeto em questão vem tramitar, visando cobrir gastos com o Encontro Esportivo Entre Prefeituras – ENESPREF/2003, que por solicitação do Executivo Municipal terá o planejamento e realização da ASERMA, juntamente com Comissões formadas a critério da mesma. O Evento tem por finalidade desenvolver o desporto e integrar Servidores Municipais. Está na sua 11ª Edição e, no último encontro, em Santiago, Agudo foi o escolhido para sediar a Edição neste ano, a realizar-se os dias 06, 07, 08 e 09 de novembro.

Estarão participando do Evento, aproximadamente 1.500 Servidores Municipais de Agudo, Augusto Pestana, Caçapava do Sul, Cacequi, Dona Francisca, Ivorá, Jaguari, Jóia, Júlio de Castilhos, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Santiago, São Francisco de Assis, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins e Tupanciretã.

Durante os quatro dias do Encontro serão disputadas 10 modalidades esportivas, entre elas, Bolão, Futebol Sete, Voleibol, Bocha, Rústica e Corrida 100 metros ( todos nos naipes masculino e feminino), e ainda Futebol de Salão(masculino) e Canastra, Truco e Três Sete (misto). Acontecerá ainda, Carreata de Apresentação das Candidatas a Rainha e Escolha da Rainha do ENESPREF, Shows, Baile e Almoço de Encerramento e Confraternização, com entrega da Premiação.

A ASERMA terá despesas com arbitragem, material esportivo, sonorização do Evento e do Baile, serviços de limpeza e segurança, premiações, infra-estrutura, material de expediente, crachás, aluguéis de quadras e demais locais para as disputas, alimentação, deslocamentos do pessoal de serviço, telefones, aluguel do camping, lonão e almoço de encerramento.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em pauta e seus trâmites, em regime de urgência.

**LAURO REINOLDO REETZ**
Prefeito Municipal